

TC 031.735/2010-0

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Belém - PB

Responsáveis: Tarcísio Marcelo Barbosa de Lima (144.184.794-49); Adail Barbosa Lima da Silva (236.473.964-00)

Interessados: Fundo Nacional de Saúde-FNS

Advogados: Bruno Lopes de Araújo (OAB/PB 7.588); Danilo Sarmento Rocha Medeiros (OAB/PB 17.586); Edward Johnson Gonçalves de Abrantes (OAB/PB 10.827); Hugo Tardely Lourenço (OAB/PB 16.211); Johnson Gonçalves de Abrantes (OAB/PB 1.663); João da Mata de Sousa Filho (OAB/PB 8.078); Rafael Santiago Alves (OAB/PB 15.975)

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Considerando a delegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 6/2013, de 18/2/2013, publicada no BTCU nº 7, de 4/3/2013;
2. Considerando a interposição de recurso de reconsideração pelo Sr. Tarcísio Marcelo Barbosa de Lima (peça 103), por intermédio de seu procurador (procuração na peça 102), contra o Acórdão 736/2014-TCU-1ª Câmara (peça 86);
3. Considerando que foi efetuado o devido registro da interposição do recurso no CADIRREG (Código 05.0 - Recurso Interposto, em Exame de Admissibilidade) (peça 105);
4. Remetam-se os autos à SERUR, para fins de exame preliminar de admissibilidade da peça recursal, nos termos do art. 49, inciso I, da Resolução TCU 259/2014.

SECEX-PB, 4/6/2014.

[Assinado Eletronicamente]
JOÃO GERMANO LIMA ROCHA
Assessor